



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO Nº 002.001/2016 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
SOFTWARE Nº 001/2016

Que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU** e **PÚBLICAS SOLUÇÕES LTDA - ME** conforme as disposições seguintes:

PREAMBULO

I - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. 07.729.810/0001-22, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde a Sra. **VERONICA SAVATIN WOTTRICH**, brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, qd 10, lt 04 - Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº 283149966 SSP/SP e CPF sob nº 318.368.898-01, conforme portaria de nomeação nº 089/GAB/2014, doravante denominado simplesmente **FMS**, e de outro lado a empresa **PÚBLICAS SOLUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica, com sede à Rua Fortunato de Castro, s/nº, quadra 60, lote 07A, sala 01, Setor Morada do Sol, Rio Verde - GO, inscrita no CNPJ sob número 09.590.567/0001-30 neste ato representado pelo Sr. **MILTON ALVES DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Francisco Palazzo, s/nº, quadra 03, lote 02, Setor Teófilo Nonato – Paranaiguara - GO, inscrito no CPF sob o número 962.422.481-15 e RG 3913167 2ª via DGPC/GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que assinam o presente termo de aditivo na forma e condições abaixo especificadas:

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu – GO, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2017.





III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo contratual se fundamenta na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial no artigo 57 e cláusula segunda do contrato nº 001/2016.

CLAUSULA PRIMEIRA:

1.1 – **DO OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do contrato de locação de software nº 001/2016 pelo período de 02 (dois) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1º de janeiro de 2018 até o dia 28 de fevereiro de 2018.

1.2 - **DO VALOR:** Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) para o período aditivado de 02 (dois) meses.

1.3 - Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original.

DO FORO

2.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis - GO com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões resultantes deste contrato.

2.2- As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste contrato, firmando-o em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que este assinam.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH

Gestora do FMS

PÚBLICAS SOLUÇÕES LTDA - ME

Contratada





De Acordo: _____

Marcos Cesar A. B. dos Santos

ADVº OAB 25.845

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

